



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**RESOLUÇÃO Nº. 01/CONSUNI, 04 DE JANEIRO DE 2007**

Cria o Memorial da UFC, fixa os seus objetivos, estabelece os seus encargos e atribuições e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSUNI, em sua reunião de 04/01/2007, na forma do que dispõe o Art. 3º. da Lei nº. 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 11 e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando os esforços desenvolvidos e numerosas iniciativas em favor da consolidação do acervo documental produzido em mais de meio século, com o propósito de assegurar a sua guarda e integridade material e reconhecendo a importância do legado de registros históricos ainda dispersos e não sistematizados, na UFC e em mãos de particulares; e tendo, por fim, como inadiável a adoção de medidas administrativas que assegurem a preservação de um valioso acervo sob risco de perecimento,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criado o Memorial da Universidade Federal do Ceará - "Memorial", como órgão suplementar, vinculado à Reitoria.

~~Art. 2º O "Memorial" é dirigido por um Curador, designado pelo Reitor, com mandato de dois anos, permitida uma única renovação.~~

~~Art. 3º O "Memorial" tem como órgão consultivo um Conselho de Curadores, composto por nove membros, a saber: dois ex-reitores, quatro docentes e um servidor técnico-administrativo, dentre ativos e aposentados da UFC, um estudante regularmente matriculado e um representante da comunidade, escolhidos e designados pelo Reitor, após aprovação pelo CONSUNI.~~

~~Art. 4º O regimento interno do Memorial deverá ser apresentado pelo Reitor, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a designação do Curador e constituição do Conselho de Curadores.~~

Art. 2º O Memorial é dirigido por um Diretor de livre nomeação pelo Reitor.

Art. 3º O Memorial tem por missão realizar e promover ações no âmbito institucional direcionadas à preservação, produção e comunicação da história e da memória da Universidade Federal do Ceará e da comunidade universitária, entendida aqui como a comunidade formada pelos grupos sociais e pelas pessoas que abrigam e constituem a UFC, assim como por aqueles que são impactados por essa instituição.

Art. 4º São atribuições do Memorial da UFC:

I - Organizar, conservar e informatizar acervos e coleções sob sua guarda;

II - Desenvolver e apoiar pesquisas referentes à memória e história da UFC e da comunidade universitária;

III - Acessibilizar as pesquisas, os acervos e as coleções sobre a história e a memória da UFC e da comunidade universitária, através de ações educativas, de referência e de comunicação;

IV - Identificar e constituir acervos e coleções relevantes para a história e a memória institucional, realizando ações que fomentem a sua preservação”.

**(Alerado pela Resolução N° 20/CONSUNI, de 28 de junho de 2023)**

Art. 5° O Reitor designará local e pessoal de apoio mínimo para a instalação e cumprimento dos encargos e atribuições do "Memorial".

Art. 6° A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2007

**Prof. Luís Carlos Uchoa Saunders**  
Reitor

